

NOTA DO COLEGIADO DO CURSO DE CIENCIAS SOCIAIS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIOCA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ SOBRE AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

15 de maio de 2020

Em razão da pandemia do novo coronavírus que, dentre tantos males, causou a suspensão das aulas presenciais em instituições escolares em diversos países do mundo, o colegiado do curso, em reunião no dia 06 de abril de 2020, deliberou pela conclusão da disciplina de ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I e pelo cancelamento da disciplina ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II.

Essa decisão, tomada após as professoras responsáveis pelas disciplinas, Professora Carolina Bentes e Professora Camila Holanda, ocorreu após discussão com os estudantes matriculados nas referidas disciplinas junto com o reconhecimento de que a disciplina de ECS I possui atividades internas e externas a escola e a ECS II ser eminentemente realizada nas dependências escolares, ressaltando sua impossibilidade de realização através de atividades remotas, em especial, pelo fato das escolas de educação básica sofrerem da mesma insuficiência de tecnologias disponíveis para tal atividade.

Considerando que o calendário da UECE não está sincronizado com o ano letivo das instituições escolares do Estado do Ceará, observou-se que, em especial para a disciplina de ECS II, iniciada junto com o semestre letivo (2019.2) em 02 de dezembro de 2020, haveria danos em razão da insuficiência de dias de realização do estágio nas escolas por parte dos estudantes da UECE. Sabe-se que o mês de novembro nas escolas de educação básica representa o encerramento do ano letivo, a realização das avaliações escolares organizadas pela SEDUC e os fechamentos de cadernetas por parte professores. Com isso, o mês de novembro foi considerado pouco proveitoso pelos estudantes-estagiários. Já os meses de dezembro e de janeiro – recesso escolar nas escolas – foram meses onde as atividades da disciplina de estágio ocorreram em sala de aula na Universidade sob supervisão da professora responsável pela disciplina. Em fevereiro ocorreu o retorno das atividades de estágio nas escolas. Porém, em 16 de março de 2020, o Governador do Estado do Ceará decretou a suspensão das aulas presenciais, o que incluiu todas as instituições de educação do Estado. Com isso, a disciplina de estágio curricular supervisionado II foi novamente impossibilitada de

acontecer regulamente. Portanto, em razão de insuficiência de dias de atividades de estágio nas dependências das escolas, o colegiado deliberou pela sua suspensão, considerando que a carga horária de 136 horas da disciplina teve pouco mais de 25% de execução.

Caso diferente ocorreu com a disciplina de ECS I, pois segundo o PPP do curso de Ciências Sociais da FACEDI/UECE, a disciplina: “tem como objetivo fazer com que o estudante-estagiário compreenda e se aproprie da realidade onde será realizada a atividade de docência, que inclui a sala de aula, mas também o contexto interno e externo à escola ou outro espaço de ensino não-escolar” (p.39). Com isso, a maior parte da carga horária da disciplina é realizada na comunidade escolar, que inclui não só as dependências escolares, como seu entorno e o bairro onde a escola está localizada. Foi avaliado pelos estudantes e pela professora que a disciplina poderia ser concluída, considerando que os dias destinados para atividade de campo na comunidade escolar tinham sido realizados de forma satisfatória sem prejuízos para os estudantes-estagiários e para o desenvolvimento da disciplina.

Destacamos que o curso de Ciências Sociais da Faculdade de Educação de Itapipoca da Universidade Estadual do Ceará zela pela qualidade do ensino e da formação profissional de seus estudantes, realizando atividades educacionais inclusivas e concomitantes com uma formação profissional que privilegia a qualidade do ensino, considerando não só questões didáticas, como também questões éticas e afetivas. Portanto, garantir uma educação pública é um direito social sancionado nos princípios da Constituição Federal e reproduzido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no qual acreditamos que o zelo pela sua qualidade deve ser a sua maior prioridade.